

PORTARIA N° 4.187/2025

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.658/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 4.110/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão para apurar Processo Administrativo Disciplinar nº 26.841/2024, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a complexidade da causa e a necessidade de assegurar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, com fundamento no art. 216 da Lei nº 1.658/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de novembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal